



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 90/24

FL. N.º 190

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

N.º 90/2024 (Quadriénio 2021/2025)

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----

- Tiago Correia Fernandes (PS);-----

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

a) Ata da reunião ordinária de 26 de novembro de 2024;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Município de Vale de Cambra – CP 102/2024 - ratificação do Despacho de 25/11/2024;-----

2. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Município de Vale de Cambra – CP 102/2024 - ratificação do Despacho de 05/12/2024;-----

3. Aquisição de Serviços para a Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Vale de Cambra: Abertura de procedimento;-----

4. Proposta de atualização das participações às IPSS - atividades de apoio à família;--

5. Aprovação do protocolo a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra / Cedência de espaço no edifício do CAE;-----

6. Construção de Edifício de Habitação Partilhada – ELH - 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária: Auto de Medição nº 3;-----

7. Prestação de Contas Semestral;-----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----

9. Informações;-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 26 de novembro por unanimidade. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente comunicou que no próximo dia 24, por seu despacho, foi concedida tolerância de ponto a todos os colaboradores da Câmara Municipal, pelo que, deixava à consideração dos vereadores a realização da próxima reunião pública, no dia 23 do corrente, à hora habitual, tendo sido aprovada a data proposta pelo Sr. Presidente.-----

De seguida deu a palavra aos vereadores: -----



[Handwritten signature]

O vereador António Aberto Matos Gomes referiu que tinha recebido uma comunicação da Divisão do Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbana, informando que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), o prazo de suspensão do PDM, decorrente da consulta pública, tinha terminado no dia 04/12/2024, motivo pelo qual começou a emitir despachos no dia 09/12/2024 ao abrigo do PDM que ainda está em vigor.-----

O vereador Frederico Martins deu os parabéns à Associação Desportiva Valecambrense – ADV, pela celebração dos 62 anos de existência e à Associação Académica de Cambra pelos 30 anos, fazendo votos para que se repitam por um longo período.-----

Referiu ter novamente recebido um e-mail do Eng. Rui Costa e solicitou que lhe sejam prestados os esclarecimentos devidos.-----

Levantou questões relativamente ao contrato realizado entre o município e a empresa Essencial Fantasy Lda. tendo como objeto as iluminações de Natal. Pretendia saber, especificamente, qual foi o motivo do atraso pelo qual não houve o cumprimento da cláusula que indicava que as iluminações deveriam ser ligadas no dia 1 de dezembro.-----

O vereador Tiago Fernandes fez questão de corroborar as palavras do vereador Frederico relativamente ao aniversário das associações destacando que é muito bom que se mantenham ativas, pujantes e dinâmicas.-----

Disse também ter recebido o e-mail do Eng. Rui Costa e solicitou que lhe fosse dada resposta logo que possível. -----

Aguardo uma resposta ao vereador Frederico Martins acerca do contrato das iluminações de Natal, mas parto do pressuposto que o motivo terá sido de terceiros e não do município, louvando publicamente a Câmara Municipal de Vale de Cambra porque quando se sente lesada nos seus interesses, na sua imagem, atua e mostra publicamente o seu desagrado.-----

Disse ser esta, uma daquelas situações que ajudava, em muitos casos, como no do CAE, a que as pessoas percebessem que, muitas vezes, não é por má vontade da Câmara mas,

sim, por situações que lhe são alheias. Depois disse que aguardava as explicações pedidas pelo vereador Frederico Martins para verificar se realmente é essa a situação, no que toca ao procedimento da Iluminação de Natal, esperando que, juntamente a este esclarecimento, venha a resposta ao seu pedido de informações de 18/10/2021. -----

A vereadora Mónica Seixas, no que diz respeito ao que O Bosque de Natal, informou tinha aberto no fim de semana, tendo contado com a atuação do Coro Infantil da Santa Casa da Misericórdia. Deixou ainda um agradecimento a todas as coletividades e artesãos que participam no Bosque de Natal. Informou que a Feira do Livro que decorrerá até ao próximo fim de semana, estava a decorrer com bastante sucesso, contando com a apresentação de livros de Valecambrenses. -----

Deu nota de que está a decorrer, no Centro Cultural, o Natal Escolar com a apresentação da peça “A Loja de Brinquedos de Natal”, que terá a última apresentação na próxima quarta-feira e conta com a participação de 1.175 crianças.-----

O Sr. Presidente, relativamente ao Sr. Eng. Rui Costa, disse que já tinha encaminhado todas as informações para os serviços jurídicos responderem. -----

No que diz respeito ao problemas de incumprimento do contrato da iluminação de Natal, explicou que foi um concurso público normal a que apenas se tinha candidatado uma empresa. Nas cláusulas estava explicitado que a iluminação de Natal teria de ser ligada no dia 01/12/2024. O gestor do contrato, após verificar que as montagens tinham decorrido na segunda e na terça-feira, tendo-se chegado a sexta dia 29/11/2024, sem estarem terminadas, enviou um e-mail à empresa a notificá-la de que o prazo teria de ser cumprido. A que a empresa respondeu que cumpriria integralmente o que estava definido no contrato e que no domingo às 18.00h as luzes seriam ligadas. No dia 01/12, às 15.00h, sem mais nenhuma justificação, a empresa enviou um e-mail a informar que não conseguiria cumprir o contrato e as luzes não seriam ligadas.-----

O vereador Frederico Martins pede para fazer uma intervenção complementar em relação a este ponto. Disse que quem fez um contrato com o município foi uma empresa e



não, como foi ventilado e publicitado pelo Chefe de Gabinete, um ex-candidato do PSD. Diz que não gostaria de misturar estas coisas. A que o **Sr. Presidente** respondeu que não tinha misturado as coisas. O **vereador Frederico Martins** acrescentou que embora tenha um grande respeito pelo chefe de gabinete, existem momentos em que é preciso ter um pouco de cuidado com o que se escreve. Quem celebrou o contrato foi uma empresa, independentemente da cor partidária da mesma. É necessário haver um posicionamento em relação ao que é essencial e que é o facto do contrato não ter sido cumprido, pelos motivos apresentados e não por qualquer questão partidária.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA – CP 102/2024 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 25/11/2024:-----

Processo Medidata n.º 26872/2024 – José Alexandre Pinho – DASU

Presente o despacho de 25/11/2024 que aprovou a ata de 22/11/2024, prestada pelo Júri do Concurso Público n.º 102/2024, relativamente a esclarecimentos, erros e omissões e retificações previstos nos termos do artigo 9º do Programa do Concurso e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 25/11/2024 que aprovou a ata de 22/11/2024 do Júri do concurso público n.º 102/2024, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA – CP 102/2024 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 05/12/2024:-----

Processo Medidata n.º 26872/2024 – José Alexandre Pinho – DASU

Presente o despacho de 05/12/2024 aposto na informação de 04/12/2024 da técnica jurista Isabel Mariano, pelo qual o Sr. Presidente determina a extinção do procedimento de acordo com o seguinte:-----

2024.12.10

“Em referência ao assunto acima referenciado, cumpre informar que no seguimento de um pedido de informação de um interessado, verificou-se que não ocorreu a publicitação obrigatória do aviso de abertura do procedimento concursal no JOUE. O que só se entende por se ter verificado um erro técnico, considerando que à data da submissão do pedido de publicação do aviso no Diário da República foi efetuado também o preenchimento de todos os formulários referentes à publicação do aviso de abertura do procedimento no JOUE.-----

Para sanar este vício do procedimento, com a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, seguida da publicitação em falta no JOUE, submeteu-se o respetivo formulário, através da plataforma de contratação pública e INCM.-----

Formulário que foi devolvido/recusado com a informação de que a “INCM só permite anúncios retificativos até à data definida no primeiro anúncio (2024/11/28)...”, sem considerar a data prevista na plataforma de contratação pública de 04.12.2024.-----

Ora, a publicação do aviso de abertura do procedimento no JOUE, é exigida por lei, sendo que na sua falta o procedimento não é suscetível de produzir efeitos (v. artigo 158.º do CPA).-----

Assim estamos perante um vício que a plataforma de contratação pública e INCM não permite sanar pelas razões acima apontadas.-----

E como o vício não pode ser sanado, o procedimento fica inquinado e torna-se impossível o seu prosseguimento, sendo que, nessa medida, deverá ser declarada a sua extinção, de acordo com o disposto no artigo 95.º do CPA.-----

Nestes termos e com estes fundamentos, mostra-se necessário que V. Exa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I do decreto-lei 75/2013, profira despacho determinando a extinção do procedimento.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 05/12/2024 que determinou a extinção do Concurso Público n.º 102/2024 Prestação de Recolha de



2024.12.10

ATA Nº 90/24

FL. Nº 193

Resíduos Urbanos e Limpeza no Município de Vale de Cambra, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

---Processo Medidata n.º 27851/24 – José Alexandre Pinho – DASU ---

Transcreve-se a informação de 05/12/2024 prestada pelo chefe da DASU, Pedro Valente:-

“No seguimento do despacho do Ex.mo Sr. Presidente de 05 de dezembro de 2024, a ratificar em reunião de Câmara Municipal, foi extinto o procedimento Concurso Público 102/2024 – Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza no Município de Vale de Cambra.-----

Assim, constitui objetivo prioritário da política de resíduos evitar e reduzir os riscos para a saúde humana e para o ambiente, garantindo que a gestão de resíduos seja realizada recorrendo a processos ou métodos que não sejam suscetíveis de gerar efeitos adversos sobre o ambiente, nomeadamente poluição da água, do ar, do solo, afetação da fauna ou da flora, ruído ou odores ou danos em quaisquer locais de interesse e na paisagem.-----

A gestão municipal de Resíduos Urbanos (RU) inclui os resíduos provenientes do setor doméstico bem como os do setor não-doméstico, desde que sejam semelhantes em termos de natureza e composição aos das habitações e sejam provenientes de um único estabelecimento que produza menos de 1100 litros de resíduos por dia.-----

Os Municípios não podem, pois, deixar de realizar estas operações, sob pena de serem alvo de processos de contraordenação.-----

A Câmara Municipal de Vale de Cambra é a entidade responsável pelo sistema de gestão de resíduos urbanos e limpeza do espaço público no Município de Vale de Cambra, assumindo, assim, responsabilidades ao nível da prevenção da produção e assegurando a recolha e transporte de resíduos no Município, tendo por destino final a estação de transferência da ERSUC localizada na Serra do Pereiro – Ossela ou em caso de

congestionamento ou anomalia desta, na unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Aveiro – Rua do Carrajão – 3800-703 Eirol – Aveiro ou na Estação de Transferência de Estarreja – Zona Industrial de Estarreja – 3860 Estarreja.-----

O Município de Vale de Cambra tem assegurado a limpeza pública, Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final, Fornecimento, Manutenção, Substituição, Lavagem e Desinfecção de Contentores e Papeleiras, com a aquisição de serviços a empresas externas, certificadas.-----

Sabendo-se que o atual contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, celebrado com a empresa EcoAmbiente, teve início de execução de contrato em 01 de março de 2022, após visto do tribunal de contas de 22 de fevereiro de 2022, pelo valor global de 2.123.688 euros, para o prazo de três anos, não pode ser renovado.-----

Atendendo à impossibilidade de satisfação das necessidades públicas por via de recursos próprios, não dispondo de meios humanos, viaturas e equipamentos necessários e suficientes para a realização deste serviço prestado aos munícipes e reforçarmos o nosso compromisso com a proteção do ambiente, promovendo uma gestão de resíduos mais eficiente e sustentável, apresenta-se um Caderno de Encargos e Programa de Procedimento para a Abertura de Procedimento de acordo com o Código de Contratos Públicos – CCP.-----

O Caderno de Encargos, anexo, compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final, Fornecimento, Manutenção, Substituição, Lavagem e Desinfecção de Contentores e Papeleiras, em toda área do Município de Vale de Cambra. O objeto do contrato inclui também a Varredura, Lavagem de arruamentos e outros Espaços Públicos na área urbana do Município de Vale de Cambra, delimitada nas cartas anexas.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2024.12.10

ATA N.º 90/24

FL N.º 194

A prestação dos serviços objeto deve obedecer às especificações e condições técnicas constantes deste Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos e seus anexos e a efetuar mediante o procedimento de Concurso Público previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos termos dos artigos n.º 130.º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, considerando o valor do contrato.-----

O caderno de encargos inclui a recolha de seletiva de biorresíduos e a aquisição de equipamentos, pelo Município, ações fundamentais para permitir o Município de Vale de Cambra esteja alinhado com as políticas e orientações comunitárias, e contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado, contribuindo assim, para o cumprimento dos nossos compromissos com o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030).-----

Neste sentido, proponho, caso V. Ex.ª assim o entenda, a abertura de um procedimento de acordo com os CCP, devendo a presente informação ser presente à próxima reunião de Câmara para aprovação dos seguinte pontos:-----

Programa de Procedimento;-----

- Caderno de Encargos-----
- O preço base do presente procedimento é de 3 045 531,57 € (três milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.-----
- A Abertura de Procedimento por Concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos termos dos artigos n.º 130.º a 148.º do CCP, considerando o valor do contrato;-----

- O prazo de 30 dias para a apresentação das Propostas;-----
- O prazo de execução de Contrato de 3 anos.-----
- A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade multifator, tendo em conta os fatores e subfatores relacionados com diversos aspetos de execução do contrato e respetivas ponderações, de acordo com o Artigo 20.º - Modelo de avaliação das Propostas, do Programa de Concurso;-----
- A classificação CPV: 90511100 Serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos; 90611000 - Serviço de limpeza de ruas.-----
- Nomeação do gestor de Contrato do procedimento em causa;-----
- Nomeação de Júri;-----
- Delegar a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artigo 109 do CCP, com exceção de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 69 do CCP, da competência para a adjudicação.-----

Em 05/12/2024, o chefe da DFP Rui Valente informou: “ ...que no mapa de fundos disponíveis aprovado em 8 de novembro está prevista a rubrica para o serviço em causa com valor de 600.000,00€ (seiscentos mil euros) estimado para o semestre. Em termos orçamentais, e uma vez que o procedimento em questão não incidirá no presente ano económico, entendo que não deve haver cabimento uma vez que este se reportaria ao ano económico em vigor.”-----

O vereador José Alexandre Pinho explicitou que tinha havido uma alteração ao caderno de encargos que se prendia com a viatura a ser utilizada na recolha dos biorresíduos que, inicialmente, estava previsto ser a gasóleo e passou a ser elétrica. Esta alteração foi feita meramente por uma questão de financiamento porque a viatura elétrica poderá ser financiada ao abrigo do programa *Portugal 20 30*.-----



A Câmara Municipal, por unanimidade e conforme informação técnica, deliberou aprovar:-----

- A Abertura de Procedimento por Concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos termos dos artigos n.º 130.º a 148.º do CCP, considerando o valor do contrato, sendo a adjudicação feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade multifator, tendo em conta os fatores e subfatores relacionados com diversos aspetos de execução do contrato e respetivas ponderações, de acordo com o Artigo 20.º - Modelo de avaliação das Propostas, do Programa de Concurso; a classificação CPV: 90511100 Serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos; 90611000 - Serviço de limpeza de ruas.-----
- O Programa de Procedimento;-----
- O Caderno de Encargos;-----
- O preço base de 3 045 531,57 € (três milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----
- O prazo de 30 dias para a apresentação das Propostas;-----
- O prazo de execução de Contrato de 3 anos.-----

Nomear como gestor de Contrato do procedimento: Pedro Manuel Almeida Valente.--

Nomear como júri: Presidente - Pedro Manuel Almeida Valente ;-----

Vogais efetivos : Paulo Jorge Sá Reis, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Manuel Almeida Soares.-----

Vogais suplentes: Maria Isabel Silvestre Mariano e Maria da Glória Rodrigues Tavares.--

Deliberou ainda delegar a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no artigo 109 do CCP, com exceção do previsto no n.º 2 do artigo 69 do mesmo preceito legal.-----

Ausentou-se da reunião, o vereador Tiago Correia Fernandes.

4. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES ÀS IPSS - ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA:-----

---Processo Medidata n.º 20879/24 – Mónica Seixas – DASE ---

Transcreve-se a informação de 02/09/2024, prestada pela chefe da DASE, Paula Neves Ferreira:-----

“Nos termos dos Contratos-Programa celebrados com o Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos, Centro Social Paroquial S Pedro de Castelões, Fundação Luiz Bernardo de Almeida e Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra para a dinamização das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré- Escolar nos jardins de infância da rede pública, o Município atribui à instituição dinamizadora uma "comparticipação financeira por sala de atividades, cujo valor será objeto de deliberação pela Câmara Municipal tendo em consideração os custos diretos da resposta após validação pelos Serviços de Educação do Município". Em 2023-2024 as comparticipações visaram as seguintes rubricas:-----

- Recursos Humanos com pagamento integral pelo Município;-----
- Despesas de eletricidade: 35€/mês/sala (quando a despesa é da entidade dinamizadora);-----
- Material didático: 25€/mês/sala (mediante comprovativo de despesa);-----
- Material didático: 25€/mês/sala (mediante comprovativo de despesa);-----
- Lanche: 0,70€/unidade;-----
- Transporte: 20€/mês/sala (quando a despesa é da entidade dinamizadora);-----
- Limpeza: 10€/mês/sala;-----

Considerando o aumento generalizado dos bens e serviços, deixamos à consideração da Câmara Municipal a atualização da comparticipação financeira de acordo com o seguinte:

- Recursos Humanos com pagamento integral pelo Município;-----
- Despesas de eletricidade: 45€/mês/sala (quando a despesa é da entidade dinamizadora);-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2024.12.10

ATA Nº 90/24

FL Nº 196

- Material didático: 25€/mês/sala (mediante comprovativo de despesa)-----
- Material didático: 25€/mês/sala (mediante comprovativo de despesa)-----
- Lanche: 0,97€/unidade (baseado em consulta preliminar ao mercado)-----
- Transporte: 25€/mês/sala (quando a despesa é da entidade dinamizadora).-----

Face ao exposto, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação da proposta de atualização dos valores das comparticipações às Instituições atrás identificadas e que dinamizam as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-escolar no ano letivo de 2024-2025.”-----

Proposta de cabimento nº2464/24.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da comparticipação financeira às IPSS's - Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, Fundação Luiz Bernardo de Almeida, Centro Social de S. Pedro de Castelões e Centro Social de Cepelos, de acordo com o seguinte:-----

- Recursos Humanos com pagamento integral pelo Município;-----
- Despesas de eletricidade: 45€/mês/sala (quando a despesa é da entidade dinamizadora);-----
- Material didático: 25€/mês/sala (mediante comprovativo de despesa)-----
- Material didático: 25€/mês/sala (mediante comprovativo de despesa)-----
- Lanche: 0,97€/unidade (baseado em consulta preliminar ao mercado)-----
- Transporte: 25€/mês/sala (quando a despesa é da entidade dinamizadora).-----

Nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo.-----

Regressou à reunião, o vereador Tiago Correia Fernandes

5. APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A COOPERATIVA ACADEMIA DE MÚSICA DE VALE DE CAMBRA / CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO DO CAE:-----

--- Processo Medidata n.º 27835/24 – Presidente da Câmara – DCDT -

Transcreve-se a informação de 04/12/2024, prestada pela técnica jurista, Isabel Mariano:-

“A minuta de Protocolo, cuja cópia se anexa, a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra tem por objeto a cedência de instalações situadas no Piso 1 do CAE de Vale de Cambra, com entrada pela Rua das Flores, deverá ser submetida à Câmara Municipal, para apreciação e decisão, ao abrigo do disposto no artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013.”-----

Com efeito, o município dispõe de atribuições designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, educação, ensino, formação profissional, e tempos livres, para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, e para prosseguir essas atribuições a Câmara Municipal dispõe de competências materiais (poderes funcionais) para apoiar entidades legalmente existentes com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de outra de interesse para o município, isto é para a satisfação do interesse geral da comunidade Valecambrense (o bem comum).-----

Termos em que, cumpre informar que, considerando o objeto do protocolo em apreço e o respetivo enquadramento legal, se entende que estão preenchidos os requisitos necessários para que seja aprovado pela Câmara Municipal.”-----

O vereador Tiago Fernandes observou ser este o melhor edifício, nas melhores condições que é entregue a uma associação. Destacou a importância de se tentar quantificar os apoios não monetários e criar um mecanismo idêntico para associações do mesmo segmento. Sublinhou o facto de, finalmente, a academia ter umas instalações com dignidade e fez questão de enaltecer o trabalho do executivo residente, por este facto.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolo entre o Município de Vale de Cambra e a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, para a cedência de instalações situadas no Piso 1 do CAE de Vale de Cambra, sendo o ponto 1 da cláusula 6 retificado e onde consta: “...será o Presidente da Câmara Municipal a decidir;” deverá constar “... será o Presidente da Câmara Municipal



ou o vereador em quem ele delegar a competência a decidir;”, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

6. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARTILHADA - ELH - 20 FOGOS E REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3:-----

--- Processo Medidata n.º 27006/24 - Presidente da Câmara Municipal - DOME ---

Presente o Auto de Medição n.º 3 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro, Eng. Ricardo Manuel Reis Sá e da Câmara Municipal, Eng. Vítor Manuel Almeida Soares, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, que correspondem ao valor de 42.165,00€ (quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco euros) s/IVA, conforme mapa anexo. -----

Por informação de 29/11/2024 do técnico da DOME, Vítor Soares, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da empreitada Construção de Edifício de Habitação Social Partilhada - ELH - 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária, no valor de valor de 42,165,00€ (quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco euros) s/ IVA, conforme as informações constantes no processo. -----

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL:-----

--- António Alberto Gomes - DFP ---

Pelo chefe da DFP- Divisão Financeira e do Património, Rui Valente, são apresentados os documentos de Prestação de Contas do primeiro semestre de 2024, conforme informação que se transcreve: -----

“Relativamente ao relatório da sociedade de revisores de contas - Prestação de Contas semestrais - permito-me lembrar que, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 77ª da Lei n.º 73/2013, é competência da sociedade de revisores de contas remeter

semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. -----

A prestação de Contas agora apresentada encerra, no essencial, e sem que contenha a extensão e profundidade da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, a posição financeira e o desempenho financeiro do Município à data de 30 de junho de 2024, bem como a execução orçamental e a dívida total à data. -----

Os seguintes documentos compõem as demonstrações financeiras do 1º semestre de 2024: -----

- Documento nº 1 – Balanço -----
- Documento nº 2 – Demonstração de Resultados por Natureza -----
- Documento nº 3 – Demonstração dos Fluxos de Caixa -----
- Documento nº 4 – Demonstração das alterações no Património Líquido -----
- Documento nº 5 – Demonstração Orçamental da Despesa -----
- Documento nº 6 – Demonstração Orçamental da Receita -----
- Documento nº 7 – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos -----
- Documento nº 8 – Demonstração de Execução do Plano de Atividades Municipal - -
- Documento nº 9 – Empréstimos -----
- Documento nº 10 – Operações de Tesouraria -----
- Documento nº 11 – Endividamento -----

Junta-se ainda minuta de Relatório Síntese de Conclusões da SROC. -----

Assim, e salvo melhor e mais douta opinião, este será um assunto para “mera” tomada de conhecimento pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, sem prejuízo da sua ulterior publicação no site institucional.“-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da informação técnica de 05/12/2024. -----



8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	TIPO	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do Despacho
56/23	ONERED	CONSTRUÇÃO MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DAS PALMEIRAS	ANTÓNIO GOMES DE PINHO	2024/11/26
33/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DO MILÉNIO - MACINHATA	CARLA MARIA DE PINA TAVARES	2024/11/26
53/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DAS ALDEIAS-PORTO NOVO	DAVID MANUEL OLIVEIRA TAVARES	2024/12/05
73/14	ONERED	ARTIGO MATRICIAL N.º2579 IPDMS	FUNÇÃO	ELIO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA	2024/12/02
69/19	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA DOS POÇOS	ELISABETE MANUELA ALVES DA SILVA	2024/11/26
108/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA PADRE MESTRE DE CABRIL N.º585	ELSA MARIA DE BASTOS FERREIRA	2024/11/28
22/23	ONERED	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA CENTRAL DA RIBEIRA, 171 - CAVIÃO	MARIA ALICE FERNANDES ALVES	2024/12/05
92/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DOS FONTANÁRIOS	MARIA CLARA GOMES DE PINHO	2024/11/26
72/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA PADRE MESTRE DE CABRIL N.º85	SARA SOFIA FERNANDES DA SILVA	2024/12/05
123/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	TRAVESSA DO ALTO DO OUTEIRO N.º8	VÍTOR FILIPE SOARES DE ALMEIDA	2024/12/05

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PRC: 220/24 - GENERI - REQ: 2114/24 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE MACIEIRA DE CAMBRA. A pretensão consiste no pedido de isenção de taxas no processo de legalização de balneários, portaria e zona desportiva, na rua da Raposeira N.º 482, na freguesia de Macieira de Cambra. -----

Excerto da informação técnica de 26/11/2024, prestada pelo técnico superior, José Carlos Bastos Roque, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata-Urbanismo, na sua totalidade:-----

“(…)2.1 A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do n.º 1 do art.º 75, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que deixo à consideração superior.(…)”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos de condições da informação dos Serviços Técnicos de 26/11/2024.-----

PRC: 222/24 - GENERI - REQ: 2118/24 - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE LORDELO. A pretensão consiste no pedido de isenção do pagamento de taxas e licenças no processo de obras de ampliação de instalações, em Lordelo, na - União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

Excerto da informação técnica de 26/11/2024, prestada pelo técnico superior, José Carlos Bastos Roque, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata-Urbanismo, na sua totalidade:-----

“(…)2.1 A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do n.º 1 do art.º 75, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que deixo à consideração superior.(…)”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos de condições da informação dos Serviços Técnicos de 26/11/2024.-----

9. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 26/11 a 30/11/2024, no valor líquido total 275.031,99€ (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e um euros e noventa e nove centimos).-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 01/12 a 09/12/2024, no valor líquido total 840.611,11€ (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e onze euros e onze centimos).-

- Requerimento de férias do vereador André Agostinho Martins Silva: Dia 11 a 13/12/2024 e 26 e 27/12/2024. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2024.12.10

ATA N.º 90/24

FL. N.º 199

[Handwritten signature]

- Requerimento de férias do vereador António Alberto Almeida Matos Gomes: dia 23/12/2024 e 26 a 30/12/2024.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo 15 horas e 25 minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Cristina Capelo, que a redigiu.-----

[Handwritten signature]

Cristina Capelo

[Handwritten signature]